



DECRETO Nº. 2435, de 11 de dezembro de 2017.

Estabelece normas para o Concurso de Remoção de Professores, para atuarem em salas multifuncionais/recursos nas Unidades Escolares pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Rio Claro-RJ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Promover o Concurso de Remoção dos Professores da Educação para atuarem em salas multifuncionais/recursos nas Unidades Escolares deste Município, definindo os critérios em Ordem de Serviço pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Os regentes deverão possuir Curso de Pós-Graduação a nível de especialização em Educação Especial ou em Atendimento Educacional Especializado, com carga horária igual ou superior a 360 horas, e/ou capacitação ou formação continuada em Atendimento Educacional Especializado, com carga horária mínima de 120 horas.

Art. 3º A classificação dos regentes para efeito de remoção obedecerá aos critérios estabelecidos na Ordem de Serviço editada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Só terá direito à inscrição do concurso o candidato que tiver no mínimo de 02 (dois) anos de efetivo exercício do magistério, na Rede Municipal de Ensino, até a data de inscrição.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro-RJ, 11 de dezembro de 2017.


José Osmar de Almeida
Prefeito